



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Pregão	5
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital	16

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 058/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre o lançamento de ofício do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2025, do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 206 da Lei Complementar nº 74, de 07 de janeiro de 2020 (Código Tributário Municipal), que estabelece a fixação de normas para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 89, de 10 de novembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 06, de 07 de janeiro de 2025, que dispõem sobre o valor atualizado da Planta Genérica de Valores para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU relativo ao exercício financeiro de **2025** será lançado através de Edital nos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O preço por metro quadrado de terrenos e preços básicos por metro quadrado de construção, para fins de cálculo do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, serão determinados para o exercício de **2025**, de acordo com as tabelas de preços, constantes na Lei Complementar nº 89, de 10 de novembro de 2021, atualizada pelo Decreto nº. 06, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º. O pagamento do respectivo imposto poderá ser realizado **à vista** ou em **06 (seis) parcelas** mensais e consecutivas, observados os vencimentos e condições:

I. Para a opção de pagamento do respectivo imposto **à vista**, o vencimento ocorrerá na data de **20 de junho de 2025**;

II. Para a opção de pagamento **parcelado**, os prazos de vencimento serão:

- a) 1ª parcela: 20 de junho de 2025;
- b) 2ª parcela: 21 de julho de 2025;
- c) 3ª parcela: 20 de agosto de 2025;
- d) 4ª parcela: 22 de setembro de 2025;
- e) 5ª parcela: 20 de outubro de 2025;
- f) 6ª parcela: 21 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O parcelamento do referido imposto

na forma descrita constitui uma concessão do Fisco pelo qual o contribuinte tem o direito de optar, porém o inadimplemento de qualquer parcela acarretará a perda do benefício, com o vencimento antecipado das parcelas seguintes.

Art. 4º. Para pagamento até a data de vencimento serão aplicados os seguintes **descontos**:

I. De **20% (vinte por cento)** para pagamento à vista.

II. De **25% (vinte e cinco por cento)** para pagamento à vista, quando o contribuinte possuir débito parcelado com o Município e estiver em dia, de suas dívidas vinculadas ao cadastro imobiliário junto ao Fisco Municipal;

III. De **30% (trinta por cento)** para pagamento à vista, quando o contribuinte não possuir dívidas vinculadas ao cadastro imobiliário junto ao Fisco Municipal.

§ 1º. Os descontos previstos no *caput* não são cumulativos, sendo aplicada uma das espécies de desconto por contribuinte.

§ 2º. O cômputo dos descontos ocorrerá junto ao lançamento do referido imposto, na forma do artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. A notificação de lançamento será feita por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 203 da Lei Complementar nº 74, de 07 de janeiro de 2020.

§ 1º. O Edital poderá ser feito globalmente para todos os imóveis.

§ 2º. Considera-se feita a notificação por edital 05 (cinco) dias após a sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6º. O recolhimento será procedido através de Documento de Arrecadação Municipal, pela rede bancária indicada em referido documento.

Parágrafo único. O Documento de Arrecadação Municipal - DAM será emitido pelo contribuinte através da internet, utilizando o número de cadastro e o CPF ou CNPJ, pelo link <http://www.gloriadedourados.ms.gov.br> na opção Contribuinte, ou ainda retirado junto ao Departamento de Tributação do Município, localizada à Rua Santa Rosa n. 433, Centro, Glória de Dourados/MS.

Art. 7º. O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá impugná-lo, no **prazo de 30 dias** contados da publicação do edital.

§ 1º. O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado no Departamento de Tributação do Município de Glória de Dourados/MS, localizada à Rua Santa Rosa n. 433, Centro, Glória de Dourados/MS.

§ 2º. Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte à decisão, para pagamento sem desconto e sem acréscimo de juros e multa.

§ 3º. O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será objeto de análise, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 3 de 16

de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 4º. No caso previsto no §3º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do da Lei Complementar n. 74/2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de maio de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 059/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização do IPTU SOCIAL para o exercício de 2025 do Município de Glória de Dourados/MS e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de aplicação da correção monetária pela taxa SELIC - Sistema de Liquidação e Custódia, ao valor do IPTU SOCIAL para o exercício de 2025, conforme expresso no art. 3º da Lei Complementar nº. 89, de 10 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente, em **10,82%** (dez vírgula oitenta e dois por cento), correspondente à variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) de janeiro a dezembro de 2024, o valor do **IPTU SOCIAL**, passando a **R\$ 139,06** (cento e trinta e nove reais e seis centavos), conforme expresso no art. 3º da Lei Complementar nº. 89, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de maio de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N.º 212/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VITORIA DE AZEVEDO BANDECHI**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Supervisor de Gestão em Saúde**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de maio de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Elizandra do Amaral Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo no Pré II B.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2174 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 24 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Elizandra do Amaral Silva (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Creuza Barbosa

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 4 de 16

atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio - Polo no 1º ano A.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 24/03/2025 à 16/07/2025

ASSINADO EM: 24 de março de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Creuza Barbosa (**Contratada**)

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2025

Em observância ao que determina a Lei n° 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de serviços de inspeção semestral para veículos escolares (ônibus de transporte escolar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **CANAZZA VISTORIAS E INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ: 49.970.672/0001-19, LOGRADOURO: RUA SENADOR QUEIROZ, N° 524, JARDIM LEBLON - CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.092-265** sob valor total de **R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 30 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2024

Dispensa N° 020/2024

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Genesis Comercio e Tecnologia Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) n° 14.133, de 2021, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo n° 013/2024 Dispensa n°020/2024.**

Art. 124, Inciso II, "d" da lei 14.133/21 que dispõe:

"para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Primeira do Contrato Administrativo n° 043/2024, passam a vigorar nas redações que seguem:

Contratação de empresa para Serviço de licenciamento de software de ponto eletrônico para o pleno funcionamento da solução, bem como a integração com sistema de folha de pagamento já existente no município de Glória de Dourados, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital.

Objeto da contratação: fica reajustado conforme índice do IGPM em 8,5104% (oito vírgula cinquenta e um zero quatro por cento) e prorrogado por mais 12(doze) meses.

Item	Código	GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 24.781.967/0001-16 RUA OLIVEIRA MARQUES, 2360, DOURADOS - MS, CEP: 79805-021 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	031.005.482	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO Serviço de licenciamento de software de ponto eletrônico para o pleno funcionamento da solução, bem como a integração com sistema de folha de pagamento já existente no município de Glória de Dourados/MS. Para todas as unidades da Prefeitura Municipal. Marca: GENESIS	MES	12	5.317,01	63.804,12
Total do Proponente						63.804,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DO TERMO: Este Termo aditivo entra em vigor a partir do dia 29/05/2025 até 29/05/2026.

CLAUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo n° 043/2024**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°043/2024**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 06 de Maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Santos - Prefeito Municipal

Contratada: Eline Filla da Silva Galassi -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 5 de 16

Representante da Empresa

.....
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
Dispensa Nº 011/2024

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Jacyene Brasileiro Mantarraia
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 039/2024 Dispensa nº011/2024**.

Art. 124, Inciso II, "d" da lei 14.133/21 que dispõe: "para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 038/2024, passam a vigorar nas redações que seguem:

Contratação de Professor para ministrar aula de dança, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo abaixo, Objeto desta contratação: fica reajustado conforme índice do IGPM em 8,5104% (oito vírgula cinquenta e um zero quatro por cento) e prorrogado por mais 12(doze) meses.

Item	Código	JACYENE BRASILEIRO MANTARRAIA CNPJ: 30.601.154/0001-08 R TOSHINOBU KATAYAMA, 715 SALA 15 - JARDIM CARAMURU, DOURADOS - MS, CEP: 79806-030 Telefone: (67) 9604-4459 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	031.011.826	PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE DANÇA, SENDO O TOTAL DE 5H (CINCO) HORAS AULAS SEMANAIS, O PROFESSOR DEVERA INSTRUIR E COORDENAR OS INTEGRANTES EM SUAS ATIVIDADES, COMO PREPARAÇÃO PARA EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE SUAS CAPACIDADES MOTORAS AOS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.	MES	12	2.061,70	24.740,40
Total do Proponente						24.740,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DO TERMO: Este Termo aditivo entra em vigor a partir do dia 21/05/2025 até 21/05/2026.

CLAUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 038/2024**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº038/2024**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 07 de Maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Verginia Correa Mota Ribeiro - Secretária Municipal

Contratada: Jacyene Brasileiro Mantarraia - Representante da Empresa

Pregão

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

Pregão Presencial Nº 008/2022

PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Município de Glória de Dourados/MS

CONTRATADA: Bio Resíduos Transportes Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 034/2022, Pregão Presencial 008/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

Fica fixado para os próximos 12 (doze) meses o valor total em **R\$ 59.489,78** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Coleta, transporte, tratamento, e destinação final de resíduos dos serviços de saúde em 05 unidades no Município de Glória de Dourados	04 Coletas	48 Coletas	112,87	5.417,76
02	Peso dos resíduos do serviço de saúde.	300 kg	3.600,00 kg	15,02	54.072,00
VALOR TOTAL					59.489,78

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 6 de 16

5.1. A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

De: 06/05/2025 a 06/05/2026

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 026/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 30 de Abril de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Estefânia Kintschev - Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Marcelo Gonçalves Dias - Representante da Empresa

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 7 de 16

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 063/2025, referente ao Pregão Presencial nº 006/2025, que teve por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E PRODUTOS PARA ASSEPSIA E CUIDADOS MÉDICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, e considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 e exauridos os recursos administrativos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes classificadas, conforme:

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.861.454/0001-07 VICENTE CELESTINO, 502 A - JARDIM PRIMAVERA, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1839044002						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	002.000.526	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 Marca: ESTILO	CX	100	4,45	445,00
2	002.000.185	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 Marca: MEDIX	CX	50	5,00	250,00
3	002.000.523	AGULHA DESC 20X5,5 C/100 Marca: MEDIX	CX	50	4,84	242,00
4	002.000.524	AGULHA DESC 25X06 C/100 Marca: MEDIX	CX	50	4,85	242,50
5	002.000.525	AGULHA DESC 25X07 C/100 Marca: MEDIX	CX	50	4,78	239,00
6	002.000.527	AGULHA DESC 25X08 C/100 Marca: MEDIX	CX	50	4,88	244,00
7	002.000.292	AGULHA DESC 30X08 CX C/ 100 Marca: MEDIX	CX	50	4,79	239,50
8	002.000.528	AGULHA DESC 40X12 C/100 Marca: INJEX	CX	50	5,00	250,00
9	002.000.529	AGULHA DESC 13X3,8 C/100 Marca: INJEX	CX	50	4,98	249,00
10	002.000.530	AGULHA CANETA 32GX5/32 Marca: UNIQUED	CX	30	11,50	345,00
11	002.000.364	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000ML (UNIDADE) Marca: TUPI	UN	200	3,95	790,00
12	002.000.531	ALGODÃO HIDROFILO 500G Marca: ERS/NATHY	UN	50	11,96	598,00
13	002.000.532	ALMOTOLIA PLAST. AMBAR BICO RETO 125ML Marca: JPROLAB	UN	50	2,19	109,50
14	002.000.533	ALMOTOLIA PLAST. TRNSP.BICO RETO 250ML	UN	50	2,75	137,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 8 de 16

		Marca: JPROLAB				
15	002.000.534	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO	UN	20	62,40	1.248,00
		Marca: PREMIUM				
16	002.000.195	ATADURA CREPE 13 FIOS 20X1,80 CM C/12	PCT	50	7,95	397,50
		Marca: ORTHOCREM				
17	002.000.193	ATADURA CREPE 13 FIOS 10X1,80 CM C/12	PCT	50	4,35	217,50
		Marca: ORTHOCREM				
18	002.000.194	ATADURA CREPE COM 13 FIOS 15X1,80 C/12	CX	50	5,89	294,50
		Marca: ORTHOCREM				
19	002.000.539	ALGODÃO ORTOPEDICO 15X1,8 C/12	CX	30	14,30	429,00
		Marca: POLARFIX				
20	002.000.537	ATADURA GESSADA 15X3,0 C/20	CX	30	67,95	2.038,50
		Marca: POLARFIX				
21	006.001.352	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 C/20	CX	30	112,95	3.388,50
		Marca: POLARFIX				
22	002.000.540	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	UN	500	34,95	17.475,00
		Marca: POLLITEX				
23	002.000.283	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2L	UN	50	2,65	132,50
		Marca: TKL				
24	002.000.541	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 50X50 CM	UN	20	2,51	50,20
		Marca: POLARFIX				
25	002.013.681	CATETER INTRA VENOSO 20G C/100	CX	50	55,90	2.795,00
		Marca: ADVANTIVE				
26	002.013.682	CATETER INTRA VENOSO 22G C/100	CX	50	54,90	2.745,00
		Marca: ADVANTIVE				
27	002.013.683	CATETER INTRA VENOSO 24G C/100	CX	50	59,95	2.997,50
		Marca: ADVANTIVE				
28	002.000.284	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	10	1,05	10,50
		Marca: MEDSONDA				
29	002.000.174	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% S.F 100ML	CX	30	23,88	716,40
		Marca: FARMAX				
30	002.000.543	SOLOÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML S.A C/48	CX	30	110,70	3.321,00
		Marca: FARMAX				
31	002.000.239	COLCHÃO CAIXA DE OVO	UN	100	45,92	4.592,00
		Marca: ORTOBOM				
32	002.000.328	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UN	200	4,19	838,00
		Marca: DESCARBOX				
33	002.000.352	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5CMX7,5CM (NÃO ESTÉRIL) CAIXA C/ 500	CX	100	17,23	1.723,00
		Marca: SERRANA TEXTIL				
34	002.000.544	BANDAGEM POS COLETA ADULTO C/500	CX	100	10,11	1.011,00
		Marca: MEDIX				
35	002.000.545	BANDAGEM POS COLETA INFANTIL C/500	CX	100	10,90	1.090,00
		Marca: LABOR IMPORT				
36	002.000.546	PVPI DEGERMANTE 1 L	UN	50	37,95	1.897,50
		Marca: VICPHARMA				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 9 de 16

37	002.000.482	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 1L Marca: KELDRIN	UN	50	15,39	769,50
38	002.000.547	CONECTOR MULTIVIAS 2 C/ CLAMP Marca: ADVANTIVE	UN	1500	0,59	885,00
39	002.000.548	EQUIPO MACROGOTAS C/INJ LATERAL C/25 Marca: TKL	CX	50	19,90	995,00
40	002.000.549	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROFLEX C/25 Marca: TKL	CX	30	19,33	579,90
41	002.000.550	ESCOVA CERVICAL ESTERIL Marca: KOLPLAST	UN	200	0,32	64,00
42	002.000.369	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5X90CM Marca: MISSNER	UN	100	1,94	194,00
43	002.000.551	ESPARADRAPO 2,5X90 EXTRA FLEXIVEL Marca: MISSNER	UN	100	8,07	807,00
44	002.000.391	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 Marca: THEOTO	PCT	50	9,19	459,50
45	002.000.552	ESPECULO VAGINAL DESC C/LUB M ESTERIL Marca: KOLPLAST/VAGISPEC	UN	5000	0,62	3.100,00
46	002.000.553	ESPECULO VAGINAL DESC C/LUB G ESTERIL Marca: KOLPLAST/VAGISPEC	UN	5000	0,99	4.950,00
47	002.000.554	ESPECULO VAGINAL DESC C/LUB P ESTERIL Marca: KOLPLAST/VAGISPEC	UN	5000	1,04	5.200,00
48	002.000.555	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO Marca: ADVANTIVE	UN	10	10,23	102,30
49	002.000.556	FIO NYLON 3-3/8 CT AG 20MM (NY34CT20) C/24 Marca: TECHNOFIO	CX	20	25,52	510,40
53	002.000.230	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M (UNIDADE) Marca: VITAL	UN	100	5,13	513,00
55	002.000.359	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Marca: FRASCOLIFE	UN	2000	0,77	1.540,00
57	002.000.559	KIT MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO Marca: VITAL GOLD	UN	10	4,87	48,70
58	002.000.560	KIT MICRO NEBULIZADOR OXIGENIO INFANTIL Marca: VITAL GOLD	UN	10	4,87	48,70
62	002.000.563	LANCETA P/LANCETADOR 28G C/100 Marca: BIOMASS	CX	30	3,63	108,90
63	002.000.564	LENCOL DESCARTAVEL C/ELASTICO 2,00 X 90CM Marca: ANADONA	UN	300	0,68	204,00
65	002.000.566	LUVA CIRURGICA N.7,5 C/50 Marca: MEDIX	CX	20	51,00	1.020,00
66	002.000.567	LUVA CIRURGICA N.8,0 C/50 Marca: MEDIX	CX	20	50,90	1.018,00
67	002.000.568	LUVA CIRURGICA N.6,5 C/50 Marca: MEDIX	CX	20	50,75	1.015,00
68	002.014.825	LUVA PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/100	CX	100	15,82	1.582,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 10 de 16

		Marca: MEDIX				
69	002.000.569	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM. G C/100	CX	100	15,82	1.582,00
		Marca: MEDIX				
70	002.000.570	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM. M C/100	CX	100	15,82	1.582,00
		Marca: MEDIX				
71	002.000.571	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM. PP C/100	CX	100	15,82	1.582,00
		Marca: MEDIX				
72	002.000.300	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO Caixa individual com 50 unidades. Máscara descartável com três camadas de TNT, com clipe nasal, para proteção individual, com elástico roliço e baixa sensação de sufocamento. Confeccionadas em TNT 100% polipropileno, camada interna de filtragem SMMMS, material descartável atóxico, cor branca, gramatura de 50g/m ² e 20g/m ² . Tamanho 17,5cm x 9,5cm. Com registro na ANVISA.	CX	100	3,98	398,00
		Marca: MEDIX				
73	002.000.299	MASCARA PFF2 N. 95	UN	50	0,57	28,50
		Marca: SP PROTECTION				
74	002.009.854	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE	UN	200	15,95	3.190,00
		Marca: ACON/ON CALL PLUS II				
76	002.000.572	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS OLEO 100ML	UN	100	2,50	250,00
		Marca: NUTRIEX/DERMAEX				
78	002.000.163	PAPEL LENÇOL 70X50 ROLO	UN	500	5,99	2.995,00
		Marca: DESCARBOX				
79	002.000.351	PORTA LAMINA P/3 LAMINAS	UN	300	0,34	102,00
		Marca: FIRSTLAB				
80	002.000.191	PVPI TOPICO 1L	UN	100	33,95	3.395,00
		Marca: PVPI				
81	002.000.420	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO	UN	100	4,70	470,00
		Marca: CICLO FARMA				
82	002.013.414	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	CX	100	12,95	1.295,00
		Marca: CICLO FARMA				
83	002.000.574	SCALP DESC 19G C/100	CX	50	18,80	940,00
		Marca: DESCARPACK				
84	002.000.575	SCALP 21G LOCK C/100	CX	50	17,90	895,00
		Marca: DESCARPACK				
85	002.000.576	SCALP 23G LOCK C/100	CX	50	17,90	895,00
		Marca: DESCARPACK				
86	002.000.577	SCALP 25G LOCK C/100	CX	50	17,90	895,00
		Marca: DESCARPACK				
87	002.000.578	SCALP 27G C/100	CX	50	17,90	895,00
		Marca: DESCARPACK				
88	002.000.579	SERINGA DESC 03ML C/AG 25X07 C/100	CX	50	15,90	795,00
		Marca: SR				
89	002.000.580	SERINGA DESC 10ML S/AG C/100	CX	50	17,95	897,50
		Marca: MEDIX				
90	002.000.581	SERINGA DESC 20ML S/AG C/50	CX	50	15,31	765,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 11 de 16

		Marca: MEDIX				
93	002.000.585	SERINGA INSULINA DESC 0,5 C/AG 6X0,25 C/100	CX	50	24,80	1.240,00
		Marca: INJEX				
95	002.000.279	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.12 C/15	CX	20	116,30	2.326,00
		Marca: SOLUMED				
97	002.000.586	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14 C/10	CX	20	21,50	430,00
		Marca: ADVANTIVE				
98	002.000.587	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.20 C/10	CX	20	22,10	442,00
		Marca: ADVANTIVE				
99	002.000.588	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12 C/10	CX	20	21,90	438,00
		Marca: ADVANTIVE				
100	002.000.589	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.16 C/10	CX	20	20,80	416,00
		Marca: ADVANTIVE				
101	002.000.590	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.18 C/10	CX	20	22,15	443,00
		Marca: ADVANTIVE				
105	002.000.278	TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL C/CABO	UN	20	49,59	991,80
		Marca: JPROLAB				
106	002.000.362	TIRAS REAGENTES MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/50	CX	500	19,65	9.825,00
		Marca: ACON/ON CALL PLUS II				
108	002.013.150	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA 100% POLIPROPILENO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL, EXTREMIDADES PLISSADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: LAVIE	PCT	50	4,70	235,00
Total do Proponente					R\$ 120.138,30	

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS						
CNPJ: 27.789.446/0001-01						
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170						
Telefone: 4430381025						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
54	002.000.396	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML (FRASCO)	FRAS.	100	7,27	727,00
		Marca: CRAL				
60	002.000.398	LAMINA PARA BISTURI N° 23 (CAIXA C/ 100)	CX	30	25,10	753,00
		Marca: MEDIX				
91	002.000.582	SERINGA DESC 3ML S/AGULHA LS C/100	CX	50	10,90	545,00
		Marca: MEDIX				
92	002.000.583	SERINGA DESC 05ML S/AG LS C/100	CX	50	14,69	734,50
		Marca: MEDIX				
107	002.000.032	PAPEL TOALHA 20X22 BRANCO	CX	100	8,49	849,00
		Marca: NC PAPEIS				
Total do Proponente					R\$ 3.608,50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 12 de 16

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA:

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 47.810.738/0001-88 R PARACATU, 1032 LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79103-084 Telefone: (67) 3325-3529 Descrição do Produto/Serviço						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
51	002.000.166	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50 Marca: MISSNER	UN	100	3,50	350,00
52	002.000.372	FITA MICROPORE 2,5CMX10M (UNIDADE) Marca: MISSNER	UN	100	2,17	217,00
59	002.000.561	LAMINA BISTURI N. 15 C/100 Marca: STERILANCE	CX	30	24,60	738,00
Total do Proponente					R\$ 1.305,00	

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.508.404/0001-29 R AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 477 ***** - JARDIM AMERICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79080-375 Telefone: 6730237981 Descrição do Produto/Serviço						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
61	002.000.562	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA C/50 Marca: CRAL	CX	30	4,34	130,20
77	002.000.573	OTOSCOPIO MARK II C/5 Marca: MIKATOS	UN	10	224,75	2.247,50
104	006.001.342	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Com leitura por infravermelho frontal e auricular. Visor de LCD colorido, com mudança de cor conforme a Unidade 5 temperatura medida. Informação da temperatura em 2 segundos. Medição na testa ou no ouvido. Sensor infravermelho e função autodesligamento após 10 minutos. Certificado pelo INMETRO e pela ANVISA. Garantia de 2 anos. Faixa de medição de 32°C a 42,9°C. Resolução 0,1°C. Alimentação por pilhas AAA que devem acompanhar o produto Marca: G-TECH	UN	50	11,16	558,00
Total do Proponente					R\$ 2.935,70	

COMPANY HOSPITALAR LTDA:

COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.640.302/0001-65 AV ALZIRO ZARUR, 919 ***** - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, MARINGÁ - PR, CEP: 87080-590 Telefone: (44) 8807-7254 Descrição do Produto/Serviço						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
96	002.013.607	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/10 Marca: BIOBASE	CX	20	5,76	115,20
Total do Proponente					R\$ 115,20	

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 13 de 16

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 54.534.012/0001-25						
NATAL, 3414 ***** - PARQUE MELHORAMENTOS, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-230						
Telefone: (44) 9904-4293						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
64	002.000.565	LUVA CIRURGICA N.7,0 C/50	CX	20	52,20	1.044,00
		Marca: MEDIX				
75	002.014.114	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UN	20	3,80	76,00
		Marca: MEDIX				
Total do Proponente						R\$ 1.120,00

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 34.775.311/0001-44						
GUAICURUS, 8025 - JARDIM MONUMENTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79071-222						
Telefone: 6741410618						
Descrição do Produto/Serviço						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
50	002.000.557	FIO CATGUT SIMPLS 5-1/2 CC AG 20MM C/24	CX	20	96,10	1.922,00
		Marca: TECHNOFIO				
56	002.000.558	GEL P/ULTRASSOM 1L	UN	100	4,73	473,00
		Marca: KOLPLAST				
94	002.000.584	SERINGA INSULINA DESC 1ML S/AGULHA LS C/100	CX	50	11,62	581,00
		Marca: SR				
102	002.000.282	SONDA URETRAL N. 12 C/10	CX	20	5,54	110,80
		Marca: MEDIX				
103	002.000.591	SONDA URETRAL N.08 C/10	CX	20	5,54	110,80
		Marca: MEDIX				
Total do Proponente						R\$ 3.197,60

Totalizando para essa licitação o valor total de **R\$ 132.420,30 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)**.

Este Termo de Homologação é lavrado para todos os efeitos legais, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Chave TCE-MS 8D63CE277F52B280AE43F8F95B7B7F4446418FB0.

Glória de Dourados-MS, em 07 de maio de 2025.

Publique-se.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 14 de 16

PROCESSO ADM. Nº. 092/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Glória de Dourados-MS, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado apresentado em atendimento ao objeto do procedimento licitatório acima especificado a favor das empresas vencedoras, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, no Parecer da Procuradoria e nos demais autos apresentados pelo Agente de Contratação.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas de diferentes tamanhos, para atender as necessidades de incontinência de pacientes atendidos pela rede de saúde do município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações descritas no anexo - I termo de referência.

Empresa Vencedora: VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALA INSCRITA NO CNPJ: 13.861.454/0001-07 COM SEDE NA RUA VICENTE CELESTINO, 502 A - JARDIM PRIMAVERA, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000.

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALA CNPJ: 13.861.454/0001-07 VICENTE CELESTINO, 502 A - JARDIM PRIMAVERA, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1839044002 Descrição do Produto/Serviço							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	002.014.177	FRALDA GERIÁTRICA P Pacote com no mínimo 08 (oito) unidades, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 70 cm, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, barreiras protetoras de fibras de polipropileno e fitas adesivas para fixação, unisex, antidor. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	788	8,95	7.052,60	
2	002.014.178	FRALDA GERIÁTRICA M Pacote com no mínimo 08 (oito) unidades, peso de 40 a 70 kg, cintura de 70 a 115 cm, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, barreiras protetoras de fibras de polipropileno e fitas adesivas para fixação, unisex, antidor. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	1364	8,95	12.207,80	
3	002.014.179	FRALDA GERIÁTRICA G Pacote com no mínimo 08 (oito) unidades, peso de 70 a 90 kg, cintura de 115 a 150 cm, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de	PCT	1856	8,95	16.611,20	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 15 de 16

		celulose, barreiras protetoras de fibras de polipropileno e fitas adesivas para fixação, unissex, antiodor. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.				
4	002.014.180	FRALDA GERIÁTRICA EG Pacote com no mínimo 07 (sete) unidades, peso acima de 90kg, cintura com 130 a 160 cm, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, barreiras protetoras de fibras de polipropileno e fitas adesivas para fixação, unissex, antiodor. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	1936	7,95	15.391,20
5	002.014.181	FRALDA GERIÁTRICA EEG Pacote com no mínimo 07 (sete) unidades, peso acima de 110kg, cintura acima de 130 cm, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, barreiras protetoras de fibras de polipropileno e fitas adesivas para fixação, unissex, antiodor. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	PCT	692	12,45	8.615,40
		Total do Proponente				59.878,20

Glória de Dourados - MS, em 06 de Maio de 2025.

Chave TCE-MS CF53B91E090AF968702ED1B308220BD3135E3859

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 2115

Página 16 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 021/2025/SEMEC, DE 08 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação dos representantes da Sociedade Civil para eleição e posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2025 a 2029 e dá outras providências”.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA:**

Art. 1º - Os representantes de Entidades Cívicas Organizadas para realização de assembleia com a finalidade de eleger e de dar posse aos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2025 a 2029, com fundamento na Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, **no dia 09 de maio de 2025, às 09h00min.**

Art. 3º - Este edital entra em vigor na presente data devendo ter ampla divulgação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Glória de Dourados-MS, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura